



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
Campus Salinas

Fazenda Varginha, Km 02, Rod. Salinas/Taiobeiras - Telefone: (038) 3841-7000  
CEP: 39560-000 Salinas/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

## EDITAL Nº. 291, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

### **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO FLORESTAL DO IFNMG SALINAS, EM APOIO À BELO LITHIUM/PLS NO CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DE RESGATE DE FLORA DO PROJETO SALINAS**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SALINAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG**, Guilherme Mendes de Almeida Carvalho no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.175, de 13/12/2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 16/12/2024, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes a abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada para a seleção de bolsistas extensionistas, a fim de atuarem na execução do projeto **“Restauração e ampliação do viveiro florestal do IFNMG Salinas, em apoio à Belo Lithium/PLS no cumprimento do Programa de Resgate de Flora do Projeto Salinas”**, com as características que se seguem:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Processo Seletivo simplificado será regido por este edital e tem como objetivo selecionar bolsistas extensionistas para Apoio técnico e operacional para atuarem na execução do projeto **“Restauração e ampliação do viveiro florestal do IFNMG Salinas, em apoio à Belo Lithium/PLS no cumprimento do Programa de Resgate de Flora do Projeto Salinas”**.

1.2 A execução do Processo Seletivo será de responsabilidade da Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico – Fadetec e da Coordenação do projeto, observadas as regras e condições definidas neste Edital.

1.3 O processo seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

a) Portaria nº 58/2014 - SETEC/MEC, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 21 de novembro de 2014, que regulamenta a concessão bolsas de pesquisa, desenvolvimento e inovação que devem ser concedidas no âmbito de programas e projetos institucionais de pesquisa aplicada e extensão e de intercâmbio no âmbito dos Institutos Federais.

b) Lei nº 11.892/2008 que, em seu Art. 5º, §6º, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.

c) Documento oficial que regulamenta o relacionamento entre o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - Fadetec.

d) A FADETEC somente poderá conceder bolsas de ensino, pesquisa, extensão e de estímulo à inovação, a servidores públicos, professores e estudantes matriculados em cursos de formação inicial e continuada, em cursos técnicos, de graduação ou de pós-graduação vinculados às instituições apoiadas, inclusive em rede, conforme art. 4º - B da Lei nº 8.958/1994.

1.4. O presente edital selecionará candidatos para ocupação das vagas conforme descrito no quadro 1 e para cadastro de reserva, que serão convocados de acordo com a necessidade do projeto e segundo critérios estabelecidos neste documento.

1.5. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.

1.6. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminado desta seleção.

1.7. A participação no presente edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo estudante bolsista em seu processo formativo.

1.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico: <https://fadetec.org.br/editais-2025/> e no site do IFNMG, no endereço eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec>

1.9. Os horários estabelecidos neste Edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

1.10. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [selecao.fadetec@gmail.com](mailto:selecao.fadetec@gmail.com)

## 2. DO PROJETO

2.1. O projeto **“Restauração e ampliação do viveiro florestal do IFNMG Salinas, em apoio à Belo Lithium/PLS no cumprimento do Programa de Resgate de Flora do Projeto Salinas”**, cuja duração é de 24 (vinte e quatro) meses, tem como parte da equipe participante um coordenador do projeto e dois bolsistas.

2.2. O desenvolvimento do projeto será de forma presencial, no Viveiro Florestal do IFNMG - *Campus Salinas*.

## 3. DO ENCARGO, DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1. Os estudantes selecionados serão remunerados na forma de concessão de bolsas, pelo tempo de efetiva atuação na execução de suas atribuições.

3.2. As bolsas serão concedidas diretamente aos (às) beneficiários (as), mediante a assinatura de Termo de Compromisso, em que constem os seus respectivos direitos e obrigações, obedecendo aos parâmetros apresentados no Quadro 1.

**Quadro 1 - Valores e número de bolsas.**

Função	Número de bolsas	Duração (meses)	Valor da Bolsa
Bolsista extensionista	02	12	R\$ 750,00

3.3. O pagamento das bolsas será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do beneficiário.

3.4. Os pagamentos a que fazem jus os estudantes selecionados por este Edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito do IFNMG, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou de períodos de recesso nas atividades da respectiva unidade.

3.5. Não será permitido o acúmulo de funções distintas provenientes de editais internos ou externos, quer seja de ensino, pesquisa ou extensão e cultura.

3.6. No quadro 1, é apresentado o valor mensal da bolsa, atendendo a uma carga horária de 15 horas semanais.

3.7. O pagamento das bolsas estará vinculado ao cumprimento da carga horária estabelecida, em um cronograma de atividades, definido entre o bolsista e o coordenador do projeto, no início das atividades.

3.8. As atribuições e a carga horária dos bolsistas não podem conflitar com as atividades e carga horária regular de estudo, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento de sua formação.

3.9. A jornada de trabalho ocorrerá em turno diferente do de sua formação.

3.10. Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

3.11. Os bolsistas terão, como atribuições, as atividades listadas no Quadro 2.

3.12. O candidato que descumprir qualquer uma destas atribuições poderá ser desvinculado(a) do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos das bolsas que estejam ligadas às atividades não cumpridas, podendo ser automaticamente substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

3.13. A permanência do bolsista selecionado está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atribuições, tendo, portanto, o IFNMG a prerrogativa de submeter o bolsista a avaliações de desempenho, com esse propósito.

3.14. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos do bolsista, podendo o tempo do vínculo ser inferior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do IFNMG.

**Quadro 2 - Atribuições.**

FUNÇÃO	ATIVIDADES
Bolsista Extensionista para atuação como Apoio técnico e operacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxiliar nas etapas de recepção, triagem, beneficiamento, armazenamento, semeadura e germinação de sementes oriundas do resgate de flora.</li> <li>• Participar das rotinas de manutenção das estruturas do viveiro, incluindo irrigação, adubação, manejo fitossanitário, repicagem, transplantio e acompanhamento do desenvolvimento das mudas.</li> <li>• Auxiliar na organização e registro de dados de campo, planilhas e fichas de controle das espécies resgatadas e produzidas.</li> <li>• Apoiar atividades de coleta de material vegetal quando necessário, de acordo com cronograma e orientações técnicas.</li> <li>• Apoiar ações de educação ambiental, extensão, visitas técnicas e divulgação científica, vinculadas ao projeto.</li> <li>• Cumprir carga horária estabelecida, participar das reuniões de acompanhamento, relatórios e atividades internas de formação do projeto.</li> <li>• Executar todas as atividades conforme orientações do coordenador e supervisores do projeto, seguindo normas de segurança, ética e boas práticas laboratoriais e de viveiro.</li> </ul>

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)**

4.1. São condições para ser bolsista deste Edital o cumprimento de todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a. possuir formação mínima, conforme Quadro 3 – Formação Mínima Exigida;
- b. ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente processo seletivo simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
- c. não acumular funções distintas provenientes de editais internos ou externos, quer seja de ensino, pesquisa ou extensão e cultura.
- d. ter disponibilidade para cumprimento da carga horária de 15 (quinze) horas semanais e para reuniões nos horários a serem acordados com o(a) gestor(a) e/ou com o(a) coordenador(a) de Projeto.

**Quadro 3 - Formação mínima exigida.**

FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

Bolsista Extensionista para atuação como  Apoio técnico e operacional	Curso superior em andamento (alunos matriculados a partir do 6º período ou equivalente), do curso de Engenharia Florestal do Campus Salinas do IFNMG.
--	---

## 5. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos interessados em atuar no **“Projeto Restauração e ampliação do viveiro florestal do IFNMG Salinas, em apoio à Belo Lithium/PLS no cumprimento do Programa de Resgate de Flora do Projeto Salinas”**, seguirá o cronograma abaixo:

**Quadro 4 - Cronograma**

Etapa	Data
Publicação do Edital	24/11/2025
Recurso contra o Edital	25/11/2025
Resultado da análise do recurso	26/11/2025
Período de Inscrição	27/11/2025 a 03/12/2025
Homologação das inscrições	04/12/2025
Fase 1: Análise do Coeficiente de rendimento	05 a 08/12/2025
Resultado da Fase 1	09/12/2025
Fase 2: Entrevistas	10 a 12/12/2025
Resultado Preliminar	16/12/2025
Recurso contra o Resultado Preliminar	17/12/2025
Homologação e publicação do Resultado Final	18/12/2025
Convocação para 1ª chamada	19/01/2026

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período das inscrições será de 27/11/2025 a 03/12/2025.

6.2. As inscrições são gratuitas.

6.3. O interessados deverão se inscrever, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://fadetec.org.br/editais-2025/> e no site do IFNMG, no endereço eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec>

6.4. O IFNMG não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet durante a inscrição.

6.5. O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do candidato.

6.6. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

## 7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Todo o processo de seleção e classificação será feito pela FADETEC em parceria com a coordenação do projeto, a quem se conferem poderes para publicar todos os atos decorrentes deste processo seletivo.

7.2. A FADETEC ficará responsável pela análise/julgamento das situações não previstas neste Edital, sendo soberana em suas decisões.

7.3 A seleção será realizada em duas fases, sendo utilizados dois instrumentos avaliativos.

**7.3.1 Primeira Etapa (Eliminatória e Classificatória) – Análise do Desempenho Escolar:** Após a homologação das inscrições, será realizada a análise do histórico escolar (expedido pela secretaria escolar do campus).

7.3.2 Os candidatos que possuírem o coeficiente de rendimento (CR) menor que 65% estarão automaticamente eliminados do processo seletivo simplificado.

7.3.3 A ordem de classificação desta **1ª Etapa** obedecerá ao critério de maior pontuação do (CR). **Esta etapa valerá 30 pontos.**

7.3.4 Para efeito de cálculo, para o candidato que possuir o maior coeficiente, será atribuído o valor de 30 pontos. Para os demais, o valor será proporcional.

7.3.5 O desempenho (CR) dos candidatos inscritos será informado pela Secretaria Acadêmica do campus diretamente à Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico FADETEC, não havendo necessidade de o candidato apresentar tal documento no momento da inscrição.

**Parágrafo Único:** Apenas os 10 primeiros candidatos classificados nesta 1ª etapa serão convocados para a Entrevista.

**7.3.6 Segunda Etapa (Eliminatória) – Entrevista:** Essa etapa valerá até **70 pontos**. Será realizada pelo coordenador do projeto, que acompanhará diretamente as atividades dos estudantes

7.3.7. Os candidatos que obtiverem pontuação, nesta etapa, inferior a **40 pontos**, estarão automaticamente, eliminados do processo seletivo simplificado.

**Parágrafo Único:** Cada entrevista terá duração de 15 minutos, e será realizada em local, data e horário a serem definidos pela equipe responsável pelo projeto e publicado no portal eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec> na internet de acordo com cronograma deste edital;

7.3.8 Os critérios avaliados na entrevista estão apresentados no Quadro 5;

7.3.9 A classificação final (pontuação máxima de 100 pontos) será obtida a partir do somatório dos pontos das duas etapas;

7.4 Em caso de empate, serão observados os critérios abaixo na ordem em que se apresentam:

a. Candidato(a) com maior nota na entrevista;

b. Candidato(a) que está mais próximo da conclusão do curso.

**Quadro 5 - Barema para avaliação da entrevista:**

Critério	Pontuação máxima

Disponibilidade e motivação para participar do projeto	<b>10</b>
Clareza e segurança nas respostas da arguição	<b>10</b>
Experiências do candidato(a), correlatas ao desenvolvimento do projeto.	<b>50</b>

7.6. Para efeito de aprovação e classificação, serão considerados(as) aptos(as), apenas os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos mínimos da vaga, descritos no item 4.1 deste Edital.

7.7. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos após as duas fases de avaliação.

## 8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A lista dos classificados em resultado preliminar e resultado final, pós recursos, será divulgada na página eletrônica <https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec>, conforme cronograma no item 5.

## 9. DO RECURSO

9.1. O candidato poderá apresentar recurso contra todas as etapas especificadas, conforme cronograma no item 5.

9.2. Os recursos deverão ser encaminhados unicamente para o e-mail [selecao.fadetec@gmail.com](mailto:selecao.fadetec@gmail.com)

9.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fax e, tampouco, recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de quaisquer especificações estabelecidas no presente Edital, os quais, assim que recebidos, serão preliminarmente indeferidos.

9.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação de candidatos para exercerem as funções deste Edital ocorrerá após homologação do resultado final, observando-se a classificação dos inscritos, para melhor atender ao IFNMG, conforme necessidade de início do projeto.

10.2. Havendo desligamento de candidato selecionado, facultar-se-á, ao coordenador (a) do projeto, substituí-lo, convocando outro candidato inscrito, observando os requisitos necessários para a função.

10.3. O convocado deverá preencher o Formulário de Cadastramento de Bolsistas, que será disponibilizado no momento da convocação.

10.4. Deverá preencher também declaração de que não acumula funções distintas provenientes de editais internos ou externos, quer seja de ensino, pesquisa ou extensão e cultura (ANEXO 1).

10.5. Apresentará, ainda, declaração de disponibilidade para cumprir a carga horária exigida neste edital.

10.6. As orientações para o envio e apresentação da documentação exigida na convocação serão informadas na divulgação das chamadas.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital, concordando, expressamente, com os seus termos.

11.2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo seletivo.

11.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

11.4. A FADETEC e/ou Coordenação do projeto divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no portal eletrônico da FADETEC e no site do IFNMG: <https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec>.

11.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Processo Seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.

11.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico da FADETEC e no site do IFNMG: <https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec>.

11.7. Os candidatos classificados neste Edital poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade, por meio de publicação no portal eletrônico do IFNMG.

11.8. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.9. O presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Guilherme Mendes de Almeida Carvalho  
Diretor-Geral  
IFNMG *Campus Salinas*



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Mendes de Almeida Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 24/11/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2420161** e o código CRC **021D96D4**.